

Ministério do Desenvolvimento Social**GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2.285, do Ministério do Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 29 de junho de 2018, Seção 1, pág. 110, onde se lê: "PORTARIA Nº 2.285, DE 28 DE MAIO DE 2018...", leia-se: " PORTARIA Nº 2.285, DE 28 DE JUNHO DE 2018..."

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º O artigo 13 da Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018, exceto em relação aos artigos 7º, 8º e 9º que entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2018."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

A Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, fundamentado na Portaria nº 438, de 09 de maio de 2018, no art. 1º do Decreto nº 8.829, de 03 de agosto de 2016, nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção das propostas referente ao Chamamento Público para a execução da Ação 20JQ - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, o qual tem por finalidade selecionar projeto que receberá suporte financeiro para o desenvolvimento do esporte escolar por intermédio da organização da delegação brasileira e viabilizar sua participação no XXIV JOGOS SULAMERICANOS ESCOLARES, no período de novembro a dezembro de 2018, no Peru, na forma do Edital de Chamada Pública nº 3/2018, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, em 11 de junho de 2018.

Art. 2º A Comissão de Seleção, ora instituída, fará avaliação de mérito das propostas inscritas no referido Chamamento Público.

Art. 3º As propostas apresentadas, referentes ao Edital supracitado, serão submetidas à análise desta Comissão de Seleção, que será constituída da seguinte forma:

- 1.Coordenador (a) Geral de Esporte e Educação - CGEE;
- 2.Coordenador (a) Geral de Lazer e Inclusão Social - CGLIS;
- 3.Coordenador (a) Geral de Análise de Propostas - CGAP.

§1º Na Comissão de Seleção é assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública: Etapa 3 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (1ª etapa) e Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (2ª etapa) do Edital em questão.

§3º Os recursos interpostos serão analisados e julgados por autoridade superior àquela que proferiu a decisão recolhida, considerando-se os itens 7.8 e 7.9 - DOS RECURSOS, do Edital em questão.

§4º As propostas classificadas terão como fator de desempate a maior pontuação frente aos critérios estabelecidos no item 7.6.11 do aludido Edital.

§5º No que se refere as etapas de seleção, item 10.3 do respectivo edital, ficará a cargo da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social sanar os casos omissos e as situações não previstas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DO MINISTRO****RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 706ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2018, considerando o disposto no art. 4º, incisos IV e V, e §7º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.001340/2017-99.

Considerando o pleito de setores usuários de recursos hídricos para flexibilização do Dia do Rio;

Considerando que apesar de pequena melhora das condições hidrológicas, as precipitações na bacia do rio São Francisco continuam abaixo da média histórica e que as previsões indicam a tendência de continuar abaixo da média;

Considerando que as vazões naturais médias de Três Marias e Sobradinho estão no patamar de 50% da média histórica, estando, portanto, aquém da média; e

Considerando que houve pequena flexibilização para aumento das vazões defluentes dos reservatórios de Sobradinho e Xingó, mas ainda em consonância com os dispositivos da Resolução nº 30/2018, resolveu:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 1º da Resolução nº 2.219, de 11 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Dia do Rio como medida de restrição de uso para captações em corpos d'água superficiais perenes de domínio da União na bacia hidrográfica do rio São Francisco que ainda não estejam submetidas a outras regras de restrição de uso mais restritivas, conforme texto a seguir:

"§ 1º O Dia do Rio acontecerá às quartas-feiras, nas primeira e terceira semanas de cada mês, até 30 de novembro de 2018".

Art. 2º Alterar o inciso II do art. 3º da Resolução nº 2.219, de 11 de dezembro de 2017, que passa a vigorar conforme texto a seguir:

"II - para os usos industriais e de mineração que têm captação acima de 13 horas por dia, conforme outorga de direito de uso de recursos hídricos emitida pela ANA, a restrição será de redução de 7% (sete por cento) do volume mensal captado".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2018.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Homologa Processo da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CPCNEA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, na função de Presidente do CONAMA, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, na Resolução nº 292, de 21 de março de 2002, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.200569/2017-55, resolve:

Art. 1º Homologar o Processo da entidade ambientalista da Região Sudeste ECOPHALT Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, CNPJ nº 17.897.361/0001-85, que teve seu cadastramento deferido conforme avaliação da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CPCNEA, na sua 87ª Reunião, realizada no dia 12 de junho de 2018, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****ATOS DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, resolveu outorgar a:

Nº 903 - JOSE SOARES DE SÁ, UHE Paulo Afonso IV, Município de Paulo Afonso/BA, irrigação.

Nº 904 - MACIEL DA SILVA FRANCA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 905 - ROSINEIDE DE JESUS DA CRUZ SILVA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 906 - ANA AUGUSTA LIMA SOARES BARBOSA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 907 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE MEDEIROS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 908 - GERALDO CONCEICAO SILVA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 909 - MARCIA SOCORRO LIMA ALMEIDA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 910 - LUIZ FRANCISCO CANDIDO, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 911 - MANOEL DOMINGOS ALVES, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 912 - JOSE SAVIO SILVA DE SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 913 - WILTON APARECIDO GOBBO, UHE Marechal Mascarenhas de Moraes, Município de Delfinópolis/MG, irrigação.

Nº 914 - MANOEL MESSIAS NEVES DA SILVA, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 915 - VANDER DE OLIVEIRA GOMES, rio São Francisco, Município de Abaeté/MG, irrigação.

Nº 916 - PEDRO TAMARINDO DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 917 - ADAILSON DE SA MELO, UHE Paulo Afonso IV, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 918 - JEORGE DIAS BARROSO, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 919 - MANOEL JOSE DE MELO, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 920 - JANIO DOS SANTOS FERNANDES, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 921 - JAIQUELY DE SA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 922 - EDINALDO JOSE DOMINGOS, Rio São Francisco, Município de Glória/BA, irrigação.

Nº 923 - EMMANUEL RICARDO DA SILVA FREIRE, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 924 - MARCELINO PEREIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município de São Francisco/MG, irrigação.

Nº 925 - GERCINO DE SOUZA CAVALCANTE, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 926 - HAMILTON FIGUEIRA SANTOS, rio Pardo, Município de Itarantim/BA, irrigação.

Nº 927 - JOAO BATISTA HERCULINO, rio Sapucaí, Município de Restinga/SP, irrigação.

Nº 928 - ROSANGELA BRITO SANTANA, Rio São Francisco, Município de Gararu/SE, irrigação.

Nº 929 - LUCIANO PIZZO PRECIOSO, rio Muriaé, Município de Itaperuna/RJ, irrigação.

Nº 930 - PAULO COELHO VAREJAO, rio Alcobaça ou Itanhém, Município de Medeiros Neto/BA, irrigação.